

2023



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PAINT

Sumário

1 – Apresentação	3
2 – Metodologia para Definição das Ações para o Exercício	4
2.1 – Definição do Universo de Auditoria	5
2.2 – Identificação dos Riscos/Associação dos riscos aos objetos de auditoria	5
2.3 – Reavaliação dos Riscos	6
2.4 – Seleção dos Objetos de Auditoria	9
2.4.1 – Ações Obrigatórias.....	9
2.4.2 – Ações Prioritárias	10
2.4.3 – Ações Complementares	11
3 – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados	13
4 – Previsão de alocação da força de trabalho	15
5 – Orçamento Operacional da Unidade de Auditoria Interna	16
6 – Considerações Finais	16
Anexo I – Objetos de Auditoria priorizados por riscos	17
Anexo II – Estimativa de Custos Variáveis para o Paint 2023	21

1 – Apresentação

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint) é o principal instrumento de planejamento das macro-atividades de auditoria interna. É uma exigência do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 03, de 09 de julho de 2017, do, à época, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União¹ e da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU)².

Não obstante a exigência legal, destaque-se que o Paint é elaborado pela Auditoria Interna (Audin), desde 2006, uma vez que se insere no Enquadramento das Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework* – IPPF) do *Institute of Internal Auditors* (IIA), particularmente na Prática Recomendada Internacionalmente (*Standard*) de nº 2.010 (*Planning*), na esteira do Acórdão nº 1.233/2012-TCU-Plenário (TC-011.772/2010-7).

Em observância à Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021, o Paint deve definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, neste caso específico, o ano de 2023, considerando:

- (a) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração;
- (b) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- (c) a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada, tais como estrutura, recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

De forma a atender à IN SFC/CGU nº 05/2021 o Paint 2023 conterà:

I – Metodologia para a definição dos serviços de auditoria a serem realizados pela Auditoria Interna no período;
II – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna, com informações sobre:

- (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração);
- (b) o objeto;
- (c) os objetivos;
- (d) datas previstas de início e conclusão;
- (e) carga horária prevista; e

1 Revogou a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle (SFC)/ Ministério da Fazenda (MF)

2 Revogou a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle (SFC).

(f) a origem da demanda.

III – previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

(a) serviços de auditoria;

(b) capacitação;

(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;

(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;

(f) gestão interna; e

(g) demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna durante a realização do Paint.

IV – Orçamento Operacional da Unidade de Auditoria Interna para o período de execução do Paint 2023.

2 – Metodologia para Definição das Ações para o Exercício

Em consideração às regras instituídas pela IN SFC/CGU nº 05/2021 e à necessidade de implementação do Internal Audit Capability Model (IA-CM), por força da Instrução Normativa SFC/CGU nº 03 de 09 de junho de 2017 e a Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, foram estabelecidas, no Plano de Negócios da Auditoria Interna da Conab, diretrizes gerais para elaboração dos planejamentos anuais da Audin.

O Plano de Negócios da Audin foi aprovado em 25/02/2022 pelo Conselho de Administração, na 2ª Reunião Ordinária, e possui vigência de 2022 a 2025.

As diretrizes gerais para elaboração dos planejamentos anuais da Audin foram estabelecidas seguindo as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) e na Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos da CGU, as quais a Auditoria Interna da Conab deve observância nos termos do art. 15 do Decreto 3.591 de 6 de setembro de 2000.

De acordo com as diretrizes estabelecidas, a elaboração do Paint segue as seguintes etapas:

Figura 1 – Etapas da metodologia utilizada para a elaboração do Paint



Fonte: Orientação Prática – Plano de Auditoria Baseado em Riscos da Controladoria Geral da União (CGU) adaptado.

2.1 – Definição do Universo de Auditoria

A definição do Universo de Auditoria ocorre uma vez a cada ciclo de existência do Plano de Negócios da Auditoria Interna e de acordo com a metodologia adotada representa o conjunto de processos de nível 2 da Cadeia de Valor da Conab sobre os quais a Unidade de Auditoria Interna poderá atuar, por meio de serviços de avaliação e consultoria, de forma a apoiar o atingimento de seus objetivos, agregar valor, e promover a melhoria dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Com vistas a permitir uma atuação baseada em riscos pela Audin, utilizou-se como premissa que apenas os processos de nível 2 da Cadeia de Valor da Conab que possuíssem riscos mapeados e/ou identificados comporiam o Universo de Auditoria.

Dessa forma, para o Paint 2023, utilizar-se-á o mesmo Universo de Auditoria estabelecido para a vigência do Plano de Negócios da Audin (2022 – 2025).

2.2 – Identificação dos Riscos/Associação dos riscos aos objetos de auditoria

Com vistas à identificação de riscos, foi solicitado à Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) os Relatórios de Levantamento de Riscos Operacionais. A Sucor então encaminhou Relatórios de Atividades no qual constavam suas atividades desenvolvidas no 1º, 2º e 3º Trimestre de 2022. Dentre essas atividades estavam os levantamentos de riscos operacionais.

No relatório do 1º trimestre, quanto ao Levantamento de Riscos operacionais a Sucor informou haver levantando os riscos do Projeto do Plano de Transformação Digital – PTD. Por não se tratar de levantamento de riscos de processos da Companhia, não puderam ser associados a nenhum objeto de auditoria existente no Universo de Auditoria.

No relatório do 2º Trimestre, a Sucor informou ter iniciado e avançado no Levantamento de Riscos da Superintendência de Armazenagem (Suarm). Também informaram ter iniciado o Levantamento de Riscos da própria Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), apesar de terem ressaltado que a área não possui processos mapeados.

No relatório do 3º Trimestre, a Sucor informou ter dado continuidade ao Levantamento de Riscos da Superintendência de Armazenagem (Suarm) e iniciado o Levantamento de Riscos dos fluxos de processos da Norma do “Regulamento de Licitações e Contratos – RLC”, a pedido do Grupo de Trabalho Portaria Conab nº 192/2022. Também informou que o Levantamento de Riscos da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) havia sido finalizado e aprovado pela Diretoria Executiva, conforme estabelecido no art. 39 da Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos da Conab.

Apenas o Levantamento de Riscos da Sucor foi finalizado e aprovado até a data de elaboração deste Paint. Entretanto, os riscos identificados não puderam ser relacionados a nenhum dos processos de nível 2 da Cadeia de Valor da Conab já pertencentes ao Universo de Auditoria (2022-2025).

Por fim, em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2022, foram sugeridos a inclusão de novos riscos, a reescrita/exclusão de riscos antigos e associação destes a outros processos do Universo de Auditoria. Essas ocorrências estão consubstanciadas na Nota Técnica Audin nº 16/2022, constante no Processo SEI nº 21200.004552/2022-24.

2.3 – Reavaliação dos Riscos

De acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Negócios da Auditoria Interna da Conab, os processos do Universo de Auditoria só teriam os riscos reavaliados se apresentassem situações que justificassem a alteração do nível de risco em relação a avaliação anterior.

Essas situações foram definidas no Plano de Negócios da Audin e estão descritas a seguir:

- (a) execução de trabalhos de avaliação, pela Audin;
- (b) existência de denúncias na Ouvidoria;
- (c) mudanças normativas relevantes e mudança na estratégia de execução dos processos ou da estratégia global da Empresa; e
- (d) mudança relevantes na materialidade do processo.

A reavaliação detalhada dos riscos do Paint 2023 está consubstanciada na Nota Técnica Audin SEI nº 16/2022.

a) Riscos reavaliados por ocasião da execução de trabalhos de avaliação de Audin

O Plano de Negócios estabelece como primeira situação, que justificaria a reavaliação dos riscos, a execução de trabalhos de avaliação pela Audin, pressupondo que ao avaliar os riscos dos processos por meio dos testes de auditoria, os auditores internos seriam capazes de reavaliar as métricas de impacto e probabilidade atribuída a esses riscos quando da avaliação de riscos ocorrida em 2022.

Além disso, durante a análise dos riscos ocorrida durante os planejamentos específicos das auditorias realizadas em 2022, alguns riscos foram incluídos, reescritos e transferidos para outros processos, conforme as análises específicas realizadas, de modo que o nível de riscos destes processos também se alterou.

Dessa forma, tiveram o nível de risco alterado, em relação a avaliação de riscos realizada em 2022, os seguintes processos:

- (a) “Executar o Programa de Vendas em Balcão – ProVB”;

- (b) “Operacionalizar a Subvenção Direta aos Produtores Extrativistas – SDPE”;
- (c) “Assegurar a adequação e disponibilidade da rede armazenadora própria para as políticas e programas executados pela Companhia”;
- (d) “Planejamento e execução das operações logísticas de remoção dos estoques reguladores e estratégicos”;
- (e) “Gerir as ações para o processo de contratação para obras e serviços de engenharia na rede de armazéns próprios”; e
- (f) “Assegurar a classificação e o controle de qualidade dos produtos adquiridos pela Companhia”.

b) Riscos reavaliados por ocasião de denúncias na Ouvidoria

A segunda situação definida no Plano de Negócios da Auditoria Interna que poderia justificar a reavaliação dos riscos dos processos da Companhia seriam denúncias na Ouvidoria, pressupondo que processos que estejam sendo alvo de denúncias na Ouvidoria podem estar apresentando maior probabilidade de ocorrência de determinados riscos e, portanto, devem ser reavaliados pela Audin. No entanto, com a finalidade de reduzir a probabilidade de realizar essa reavaliação de riscos em cima de denúncias irrelevantes, optou-se por solicitar à Corregedoria da Conab (Coger) que listasse as denúncias recebidas nos últimos 12 meses e que tivessem sido julgadas procedentes, ou seja, que ao menos tivessem passado pelo juízo de admissibilidade.

Após a análise das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria, decidiu-se por alterar o nível de risco dos seguintes processos de nível 2 da Cadeia de Valor da Conab:

- (a) “Gerir as ações do Comitê de Ética e Integridade”; e
- (b) “Gerir os Bens Imobilizados”.

c) Riscos reavaliados por ocasião de mudanças normativas relevantes ou mudança na estratégia de execução dos processos ou da estratégia global da empresa

A terceira situação definida no Plano de Negócios da Audin que justificaria uma alteração do nível de risco seriam mudanças normativas relevantes e/ou mudanças na estratégia de execução dos processos ou na estratégia global da empresa, pressupondo que mudanças nos normativos podem ter implementados regras e/ou controles que ajudariam a mitigar alguns dos riscos identificados nos processos da Companhia. Dessa forma, ao tentar relacionar os normativos recém-modificados aos processos auditáveis do Universo Auditável poderíamos avaliar se alguma das mudanças nesses normativos acabariam por influenciar no nível de risco daquele processo, notadamente reduzindo a probabilidade de sua ocorrência, haja vista que agora haveria a previsão de procedimento e/ou controles preventivos.

Quanto aos normativos, primeiro associamos os normativos aos processos do Universo de Auditoria e, depois, avaliamos se haviam procedimentos e/ou controles internos previstos nesses normativos que afetassem alguns dos riscos identificados. Nos casos em que foi possível essa correlação, reduzimos o valor do risco atribuído ao critério de probabilidade de ocorrência.

Dessa forma, foram afetados os processos de nível 2 da Cadeia de valor:

- (a) “Planejar e executar operações Logísticas de Remoção dos Estoques Reguladores e Estratégicos”;
- (b) “Fiscalizar a execução dos Instrumentos da PGPM (AGF, COV, PEP, Pepro e Prop)”;
- (c) “Gerir o Contencioso Judicial”;
- (d) “Desenvolver Sistemas de Informação”;
- (e) “Desenvolver Soluções de BI”; e
- (f) “Desenvolver Sistemas de Informação”.

d) Riscos reavaliados por ocasião de mudanças relevantes na materialidade do processo

Por fim, a última situação citada no Plano de Negócios da Audin que justificaria a reavaliação de riscos seria alterações relevantes na materialidade dos processos, pressupondo aqui que o ambiente de controle existente para esses processos foi estabelecido para defender o processo de um determinado nível de acesso. Por exemplo, ao executar um processo e/ou programa que operacionaliza "x" reais é aceitável manter um determinado controle em planilhas. No entanto, caso esse processo e/ou programa passe a operacionalizar o dobro ou o triplo, pode ocorrer de planilhas não serem mais suficientes para manter o controle funcionando de forma adequada. Dessa forma, aumentos relevantes na materialidade e na execução desses processos e/ou programas podem aumentar a ocorrência dos riscos identificados.

Dos processos em que foi possível identificar valores de materialidade para 2020/2021 (agosto/2020 a julho/2021) e 2021/2022 (agosto/2021 a julho/2022), considerou-se internamente como relevantes alterações superiores a 20%.

Nessa situação, encontram-se os seguintes processos de nível 2:

- (a) “Apurar os impostos das operações”;
- (b) “Fiscalizar os instrumentos da PGPM (AGF, COV, PEP, Pepro e Prop)”;
- (c) “Operacionalizar a Ação de Doação de Alimentos (ADA)”;
- (d) “Realizar a Fiscalização do ProVB”;
- (e) “Realizar Fiscalização do PAA-CDS”;

(f) “Gerir o Serviço de Assistência à Saúde (SAS)”;

(g) “Realizar a Fiscalização de Estoques”; e

(h) “Planejar e executar operações Logísticas de Remoção dos Estoques Reguladores e Estratégicos”.

Durante a reavaliação, o nível de risco dos processos relacionados acima não foi alterado, haja vista que consideramos que os aumentos relevantes na materialidade foram reflexo dos efeitos da Pandemia de COVID-19 no ano de 2020, que reduziu a execução de vários programas e processos da Companhia. Ademais, o aumento verificado em 2021 reflete apenas a volta à normalidade desses processos não sendo suficiente para afetar sobremaneira o ambiente de controle destes processos.

2.4 – Seleção dos Objetos de Auditoria

A seleção dos objetos de auditoria para o exercício de 2023 foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Negócios da Auditoria Interna que por sua vez baseia-se na Orientação Prática – Plano de Auditoria Baseado em Riscos da CGU.

Para a seleção dos objetos de auditoria deve-se levar em consideração a capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna para a realização de ações obrigatórias, prioritárias e complementares. As ações obrigatórias são aquelas que decorrem de obrigação normativa/legal. As ações prioritárias são aquelas definidas levando em consideração a avaliação e o nível do risco dos processos da Companhia. Por fim, as ações complementares são aquelas relacionados à implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Após a avaliação da capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna, para o exercício de 2023, propõe-se realizar, entre ações obrigatórias e prioritárias, 28 serviços de auditoria do tipo avaliação.

De acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, existem 3 tipos de serviços de auditoria, a saber: avaliação, consultoria e apuração.

Conforme definido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, CGU, 2017 e no Regimento da Auditoria Interna – NOC 10.503, Artigo nº 10, parágrafo único, os tipos de avaliação são: Financeira ou de Demonstrações Contábeis; Conformidade ou *Compliance*; e Operacional ou de Desempenho.

As ações de avaliação selecionadas para o exercício de 2023, encontram-se detalhadas no item 3 – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados e serão elencados a seguir.

2.4.1 – Ações Obrigatórias

As ações obrigatórias referem-se às exigidas por lei, decreto, instrução normativa ou qualquer outro diploma legal que estabeleça a necessidade de a Auditoria Interna se manifestar sobre determinado tema.

Para o exercício de 2023 serão executadas 18 ações obrigatórias, divididas da seguinte forma:

- 1 ação de avaliação de conformidade referente à Remuneração dos dirigentes, em decorrência de solicitação anual da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia (ME);
- 1 ação de avaliação de conformidade no Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius), em atendimento à Lei Complementar nº 108 e 109/2001 e CGPAR nº 38/2022; e,
- 16 ações de avaliação financeira referente ao processo de nível 1 – Gerir a contabilidade, que contempla 4 processos de nível 2, sendo: efetuar os registros contábeis; analisar e calcular os registros contábeis; apurar os impostos das operações; e elaborar as demonstrações contábeis e obrigações acessórias. Este processo foi selecionado para atender a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, que instituiu a obrigatoriedade de a Auditoria Interna emitir parecer com opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e dos controles operacionais do processo de elaboração das informações contábeis.

2.4.2 – Ações Prioritárias

As ações prioritárias referem-se às decorrentes da priorização de objetos de auditoria por meio da avaliação de riscos. Para tanto utilizou-se como insumo a tabela do Anexo I, aplicando-se a regra de rodízio de ênfase prevista no Plano de Negócios da Audin, qual seja a exclusão dos processos que foram objeto de trabalhos de auditoria nos últimos doze meses e aqueles que ainda serão realizados no exercício de 2022 das Ações Prioritárias para o exercício de 2023.

Essa regra permite a rotatividade entre os objetos que compõem o universo de auditoria, evitando, por um lado a realização de muitos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto e proporcionando, por outro lado, a realização de trabalhos de auditoria sobre outros objetos de menor risco.

Além disso, torna a atividade de auditoria mais eficiente na medida em que proporciona tempo hábil às áreas gestoras para a implementação das recomendações propostas.

Por conta dessa regra foram excluídos das Ações Prioritárias para o exercício de 2023 os seguintes processos de nível 2 da Cadeia de Valor da Conab:

- (a) “Gerir o Serviço de Assistência à Saúde (SAS)”;
- (b) “Planejar e executar operações logísticas de remoção dos estoques reguladores e estratégicos”;
- (c) “Gerir aquisições de TI”;
- (d) “Executar o Programa de Vendas em Balcão – ProVB”;

- (e) “Gerir as ações para o processo de contratação para obras e serviços de engenharia na rede de armazéns próprios”;
- (f) “Operacionalizar a Subvenção Direta aos Produtores Extrativistas – SDPE (PGPM-Bio)”;
- (g) “Fiscalizar a execução dos Instrumentos da PGPM”.

Para o exercício de 2023 serão executadas 10 ações prioritárias, conforme descrito abaixo:

- 1 ação de avaliação operacional no processo de nível 2 – Assegurar a adequação e disponibilidade da rede armazenadora própria para as Políticas e Programas executados pela Companhia;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Gerir o Contencioso Judicial;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Operacionalizar o PAA – Compra com Doação Simultânea;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Supervisionar as atividades de Previdência Complementar;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Realizar a Fiscalização do ProVB;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Gerir os Bens Imobilizados;
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Gerir demais Benefícios (CLT e Acordo Coletivo);
- 1 ação de avaliação de conformidade no processo de nível 2 – Operacionalizar a Aquisição do Governo Federal – AGF;
- 1 ação de avaliação operacional no processo de nível 2 – Elaborar as demonstrações contábeis e obrigações acessórias; e
- 1 ação de avaliação operacional no processo de nível 2 – Realizar a gestão da disponibilidade de TI.

2.4.3 – Ações Complementares

As ações complementares referem-se às iniciativas da unidade de Auditoria Interna com vistas a melhorar a qualidade de sua prestação de serviços de auditoria. Essas ações e/ou iniciativas, em geral, tem como origem o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade de Auditoria Interna (PGMQ) e deverão constar no Plano de Negócios da Auditoria Interna, que é o planejamento de longo prazo da Unidade de Auditoria Interna.

O PGMQ foi instituído por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, que incumbiu as Auditorias Internas a “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

A Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, recomendou que as Unidades de Auditoria Interna Governamental, ao implementar seus Programas de Gestão e Melhoria da Qualidade utilizem, como referência, preferencialmente, a metodologia “*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*” (IA-CM), desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), com apoio do Banco Mundial.

Este modelo é um *framework* internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função. É um modelo universal baseado em práticas líderes que podem ser aplicadas globalmente.

O modelo está estruturado em uma matriz, contendo 5 níveis de maturidade, 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos (KPA – *key process areas*) vinculados a esses níveis e elementos. Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas.

Durante o exercício de 2020, a Audin realizou um autodiagnóstico de maturidade quanto à aderência ao nível 2 – Infraestrutura, do IA-CM. Desta avaliação surgiram 11 planos de ação cujo objetivo é implementar todos os KPAs referentes ao nível 2.

Para o exercício de 2023 está prevista a execução de 4 ações complementares, são elas:

- Elaborar Manual de Procedimentos instituindo as regras e procedimentos para a execução e relatoria dos trabalhos de avaliação;
- Elaborar Manual de Procedimentos instituindo as regras e procedimentos para a execução e relatoria dos trabalhos de consultoria;
- Realizar duas turmas de treinamentos de sobre a metodologia de Planejamento Específica Baseado em Riscos elaborada pela Audin para auditores da Geaud com o intuito de disseminação do conhecimento; e
- Elaborar Manual de Procedimentos instituindo as regras e procedimentos quanto a quantificação de benefícios da atuação da Auditoria Interna.

3 – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação de Conformidade	Remuneração dos Dirigentes	Avaliar a conformidade dos valores pagos, a título de remuneração dos dirigentes, no período em análise em comparação com os limites globais e individuais aprovados pela SEST para os respectivos cargos.	Obrigação Legal	03/04/23	22/05/23	258H	Previsto
2	Avaliação de Conformidade	Gestão do Instituto de Previdência Complementar (Cibrius)	Certificar-se de que as atividades do Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS estão em conformidade com a CGPAR nº 38/2022 e legislação aplicável.	Obrigação Legal	02/05/23	19/07/23	900H	Previsto
3	Avaliação Operacional	Assegurar a adequação e disponibilidade da rede armazenadora própria para as Políticas e Programas executados pela Companhia	Avaliar a eficácia e eficiência das ações realizadas pela Conab para assegurar a operacionalização da rede própria de armazenagem de acordo com as necessidades das políticas e programas executados pela Companhia e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação/Reavaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	02/2023	07/2023	960H	Previsto
4	Avaliação de Conformidade	Gerir o Contencioso Judicial	Avaliar a conformidade da gestão do contencioso judicial pela Proge com a NOC 50.302 – Classificação de Riscos Contábeis dos Processos Judiciais e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	16/01/23	29/06/23	920H	Previsto
5	Avaliação de Conformidade	Operacionalizar o PAA – Compra com Doação Simultânea	Avaliar a conformidade das operações de PAA (Compra com Doação Simultânea) com a NOC 30.604 – Compra com Doação Simultânea e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	06/07/23	15/12/23	900H	Previsto
6	Avaliação de Conformidade	Supervisionar as atividades de Previdência Complementar	Avaliar a conformidade da Supervisão realizada pela Conab das atividades do Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius) com as Leis Complementares nº 108 e 109 e com a CGPAR nº 37 e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	02/05/23	10/10/23	920H	Previsto
7	Avaliação de Conformidade	Realizar a Fiscalização do ProVB	Avaliar a conformidade das Fiscalizações de ProVB com a NOC 30.701 – Norma de Fiscalização e NIC 30.701-03 NIC de Fiscalização do Programa de Vendas em Balcão e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	16/01/23	29/06/23	920H	Previsto
8	Avaliação de Conformidade	Gerir os Bens Imobilizados	Avaliar a conformidade da gestão dos Bens Imobilizados da Companhia com as NOC's 60.202 – Norma de Administração e Controle do Patrimônio, 60.208 – Norma de Alienação de Bens Imóveis e 60.209 – Norma de Ocupação de Imóveis Residenciais e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	02/05/23	10/10/23	920H	Previsto
9	Avaliação de Conformidade	Gerir demais Benefícios (CLT e Acordo Coletivo)	Avaliar a conformidade dos benefícios oriundos da CLT e do Acordo Coletivo de Trabalho com a Legislação Vigente e com a NOC 60.104 – Norma de Benefícios e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	02/05/23	10/10/23	920H	Previsto
10	Avaliação de Conformidade	Operacionalizar a Aquisição do Governo Federal – AGF	Avaliar a conformidade das operações de Aquisição do Governo Federal (AGF) com a NOC 30.501 – Norma de Aquisição do Governo Federal – AGF e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	06/07/23	19/12/23	920H	Previsto

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
11	Avaliação Operacional	Elaborar as Demonstrações Contábeis e Obrigações Assessorias	Avaliar eficácia e eficiência dos procedimentos adotados pela Sucon na elaboração das Demonstrações Contábeis e Obrigações Assessorias e Avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	10/08/23	15/12/23	700	Previsto
12	Avaliação Operacional	Realizar a gestão da disponibilidade TI	Avaliar a eficácia e eficiência das ações realizadas pela Sutín para garantir a disponibilidade dos serviços de TI nos níveis acordados e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.	Avaliação de Riscos	15/02/23	07/08/23	960H	Previsto
13	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Dezembro de 2022	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	23/01/23	10/03/23	270H	Previsto
14	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis do 4º Trimestre de 2022	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	24/04/23	09/06/23	270H	Previsto
15	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	16/01/23	14/04/23	500H	Previsto
16	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Janeiro de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	23/02/23	12/04/23	270H	Previsto
17	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Fevereiro de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	20/03/23	09/05/23	270H	Previsto
18	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Março de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	24/04/23	09/06/23	270H	Previsto
19	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	24/04/23	13/06/23	285H	Previsto
20	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Abril de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	22/05/23	11/07/23	285H	Previsto
21	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Maio de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	26/06/23	15/08/23	285H	Previsto
22	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Junho de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	24/07/23	13/09/23	285H	Previsto
23	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	24/07/23	13/09/23	285H	Previsto
24	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Julho de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	21/08/23	11/10/23	285H	Previsto
25	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Agosto de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	18/09/23	10/11/23	285H	Previsto
26	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Setembro de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	23/10/23	14/12/23	285H	Previsto
27	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	23/10/23	14/12/23	285H	Previsto
28	Avaliação Contábil – Financeira	Demonstrações Contábeis de Outubro de 2023	Avaliar se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	Obrigações Legal	06/11/23	22/12/23	285H	Previsto

4 – Previsão de alocação da força de trabalho

A Audin estabeleceu a previsão de alocação da força de trabalho conforme o art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

Para o exercício de 2023, a Audin espera contar com a colaboração de 20 Auditores Internos, dos quais 4 são voltados à gestão da Audin, e cuja somatória de horas produtivas, ou seja, descontadas as horas decorrentes de afastamentos legais (férias, licença-prêmio, ausência anual para tratar de assuntos particulares - AAPP, licença maternidade e reduções de carga horária devido à Cláusula 22ª, parágrafo 1º, II do Acordo Coletivo 2017-2019) é de 34.186 horas, assim distribuídas:

RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DE HORAS PRODUTIVAS DA AUDITORIA INTERNA – AUDIN EXERCÍCIO DE 2023

Categoria/Atividade	Horas	Part. (%)
1. Serviços de auditoria	14.898	43,58
Avaliações de conformidade ou <i>compliance</i>	7.578	22,17
Avaliações financeiras ou de demonstrações contábeis	4.700	13,75
Avaliações operacionais ou de desempenho	2.620	7,66
Consultorias	0	0
2. Capacitação	800	2,34
Capacitação obrigatória conforme Plano de Capacitação da Audin	800	2,34
3. Monitoramento das recomendações	3.600	10,53
Monitoramento das recomendações da Audin	3.600	10,53
4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	2.642	7,73
Elaborar MAP sobre execução e relatoria dos trabalhos de avaliação	1.200	3,51
Elaborar MAP sobre execução e relatoria dos trabalhos de consultoria	702	2,05
Elaborar MAP sobre quantificação de benefícios da atuação da Auditoria Interna	560	1,64
Treinamento sobre Planejamento Específico baseado em Riscos para 4 auditores da GEAUD	180	0,53
5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	366	1,07
Horas destinadas às demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU e TCU)	366	1,07
6. Gestão interna	7.040	20,59
Supervisão	1.760	5,15
Monitoramento do desempenho da atividade de auditoria interna	5.280	15,44
7. Demandas Extraordinárias	3.980	11,64
Demandas do Consad	1.880	5,50
Demandas do Confis	1.800	5,27
Trabalhos em parceria com a CGU	300	0,88
8. Outros	860	2,52
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseada em Riscos (Paint)	350	1,02
Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (Raint)	350	1,02
Elaboração do Parecer de Controle Interno	160	0,47
Horas Produtivas (1+2+3+4+5+6+7+8)	34.186	100,00

Elaboração: Audin/Gedop

5 – Orçamento Operacional da Unidade de Auditoria Interna

A unidade de Auditoria Interna da Conab não possui orçamento próprio para a execução de suas atribuições regimentais, dessa forma os custos necessários ao cumprimento deste Plano precisam ser priorizados pela Alta Administração.

Assim, do Orçamento de Custeio da Companhia, estimou-se a necessidade de priorização do montante de R\$ 116.181,45 para o pagamento de custos necessários a execução deste Paint, relativos a diárias, passagens e demais custos de locomoção.

Convém destacar que os custos relacionados ao pagamento de pessoal dos empregados lotados na Auditoria Interna e despesas administrativas estão compreendidos no Orçamento da Conab e, assim, não cabe inseri-los, para aprovação, deste Paint.

6 – Considerações Finais

Vale ressaltar que esta programação não é rígida e poderá sofrer flexibilização decorrente de fatores desconhecidos durante a elaboração deste Plano.

Com a aprovação deste planejamento anual, e consoante posicionamento do colendo Conselho de Administração considerar-se-ão previamente aprovados o orçamento operacional proposto, pertinente à execução das ações planejadas para o exercício, em caráter de estrita prioridade.


Marcelo Henrique Coelho
Auditoria Interna
Chefe


Simone Ataíde Beserra Vêras Neves
Gerência de Desenvolvimento Técnico Operacional
Gerente


Marcos Paulo Silvério de Oliveira
Gerência de Avaliação Operacional
Gerente


Daniel Santana Abreu
Gerência de Auditoria
Gerente